

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei n 3.207 de 20 de dezembro de 1999

"Tatuí - Cidade Ternura, Capital da Música e Terra dos Doces Caseiros"

Ata da Segunda Reunião extraordinária de 2020 do Conselho Municipal de Cultura, dia 23 do mês de julho de 2020, às 18h nesta cidade de Tatuí, Estado de São Paulo, realizada pela plataforma Zoom, de maneira virtual, deu-se início a reunião do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Tatuí, em conformidade com o preconizado da Lei Municipal nº 3.207, de 20.12.1999. Fizeram-se presentes os representantes: Adriana Afonso Oliveira, do Teatro, Antônio Luís de Lima, do Coral da Cidade de Tatuí "Professor José dos Santos", Célia Regina Leite, do Centro de Desenvolvimento Social Arte pela Vida, César Augusto de Araújo, do Conselho Municipal do Turismo, Cristiano Guimarães de Camargo, do "Conservatório Dramático e Musical Dr. Carlos de Campos", Doniran Mariano de Barros, da Associação Casa Unimed de Ações Sociais, José Marcos Pavaneli, do Movimento Popular Praxis, Luana Soares Muzille, da "AMART", Luis Antônio Galhego Fernandes, representante das Faculdades ou Universidades, da "FATEC Tatuí", Luis Bernardo Trindade, do Instituto Cultural Amadeus, Márcia Cristina da Silva Arroio, do Lar Donato Flores, Marisa Estela Silva, do Movimento Cultura Negra, "NAF - Núcleo Afro-Feminino", Moacir Edson Silveira, da Área Comercial de Tatuí, Priscila Carla Simões, do "CÉU das Artes", Rafael Halcsik Coutinho, representante do Departamento de Turismo, Rogerio Donisete Leite de Almeida, representante do Museu Histórico Paulo Setúbal, Rogerlândia Coutinho Martins Orsi, da Dança, Sérgio Donizeti Antunes de Moraes, da Associação dos Artesões de Tatuí, Úrsula Virginia Pereira, do SESI, Vladimir Lima Ferreira, de Grupos de Serviços - Maçonaria- "Loja Abolição". O presidente Luís Antônio Galhego Fernandes, começou a reunião dando as boas-vindas a todos e em especial aos novos conselheiros e por se tratar de uma reunião extraordinária para tratar de proposta de alteração do regimento interno, propõe que cada proposta seja apresentada, discutida e aprovada individualmente. Esta forma de condução da reunião foi aprovada por unanimidade. Assim, as propostas apresentadas estão na sequência. Primeira proposta: A formação de quórum para o conselho. O antigo regimento previa para necessidade de 2/3 (dois terços) para a formação de quórum e para a realização das votações. A nova proposta é reduzir este número

34 para maioria simples, sendo necessário somente cinquenta por cento mais um, dadas as
35 dificuldades históricas na formação de quórum. Os trechos que apresentam esta alteração são os
36 artigos 10º, 12º parágrafo 2º e artigo 32º. Após discussão, as alterações foram aprovadas por
37 unanimidade. Segunda proposta, que trata de dois temas: sobre as alterações e extinção de
38 cadeira no presente conselho. Quando houver vacância seja por renúncia expressa ou tácita, o
39 artigo 9º prevê as ações do conselho. A proposta é incluir texto para que o preenchimento da
40 vaga, quando não for pela indicação da instituição, deverá ser feita por comunicação em jornal,
41 nas redes sociais, sendo amplamente divulgado este chamamento. Se houver somente um
42 interessado para a vaga e o conselho aprovando, a mesma será preenchida por aclamação. Caso
43 haja mais de um interessado para a vaga o conselho realizará eleição interna, com maioria simples
44 para decidir. Caso não haja interessados, por um período de duas reuniões consecutivas, mesmo
45 com ampla divulgação, a partir da terceira reunião o conselho poderá realizar votação para
46 extinção da referida vaga, sendo necessário cinquenta por cento mais um, a maioria simples, para
47 aprovar a extinção desta vaga. O conselho poderá abrir esta vaga extinta com proposta submetida
48 em reunião ordinária ou extraordinária, seguindo a votação regulamentar das plenárias do
49 conselho, sendo esta oficializada posteriormente na câmara de vereadores. Terceira proposta: o
50 artigo 4º que trata das atribuições do conselho, poderia ser mais restrito, uma vez que tem um
51 trecho que tem mais aderência com o CONDEPHAAT. Explica-se a redação do texto antigo, pois
52 quando elaborado, não havia conselho de patrimônio histórico atuante em Tatuí. Atualmente não
53 só o conselho está ativo, como a comissão geral do patrimônio também e ambos contam com a
54 presença de um representante do conselho de cultura. Desta forma, a proposta seria retirar do
55 inciso XXI, o trecho específico “adotar e propor mecanismos para a sua proteção, por meio de
56 inventários, registros, vigilância, tombamento, desapropriação e outras formas de acautelamento
57 e preservação”. Após discutida no plenário a proposta foi aprovada por unanimidade. A quarta e
58 última proposta de alteração do regimento trata do prazo de convocação para as reuniões
59 ordinárias, que no antigo texto previa sete dias para o aviso de solicitação para as reuniões. A
60 proposta atual é que este aviso possa acontecer em até 72 (setenta e duas) horas de
61 antecedência. Após o conselho deliberar esta proposta foi aprovada por unanimidade. Como a
62 reunião acontece de forma virtual, pelo aplicativo “Zoom”, Rogério Donisete esclarece que a ata
63 desta reunião pode ser aprovada com o aceite dos presentes em forma de manifestação no “chat”
64 do aplicativo, cada um colocando seu nome e instituição que representa, atestando assim a
65 legitimidade do que foi decidido e encerra a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Marisa
66 Estela Silva, primeira secretária deste conselho lavrei a presente ata encerrando em definitivo a
67 reunião.